DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.421/2017 **DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO, PARA O ANO DE 2017.

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica assim estabelecido o horário de funcionamento das Escolas Municipais:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Hermes de Esquina Boa Vista.
- Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado de Vila Pratos.
- Escola Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, da Sede do Município.

Art. 2º - De segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO / RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88